

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2011**

O Secretário do Planejamento do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Resolução nº 421/2011 do Conselho de Política de Recursos Humanos – COPE, de 08/11/2011, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, considerando as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.992, de 28.12.2001. e nº 8.889, de 01.12.2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.112, de 21.01.2002 e Instrução Normativa nº 09, de 09.05.2008.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa I – análise de currículo; eliminatória e classificatória.

Etapa II – entrevista com avaliação psicológica; eliminatória.

Etapa III – prova prática, eliminatória e classificatória.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia- SEPLAN;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, a critério da SEPLAN.

**2. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS**

2.1 A função, atribuições, remuneração, vagas e carga horária são as estabelecidas a seguir:	
<b>Função</b>	Motorista
<b>Descrição sumária das atribuições</b>	Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas; verificar as condições de aparência e funcionamento do veículo, preencher relatórios de viagens e boletins diários; respeitar as Leis do Trânsito.
<b>Remuneração</b>	A remuneração mensal é constituída pelo vencimento básico de R\$ 545,05 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), acrescido da gratificação Condições Especiais de Trabalho (CET).
<b>Total de vagas</b>	04 (quatro)
<b>Carga Horária</b>	A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

2.2 Os pré-requisitos exigidos para os candidatos a função de motorista, os quais deverão ser comprovados no ato da inscrição, são os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 21 anos na data da contratação;
- c) Possuir experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na condução de veículos automotores;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, com no mínimo 1 (um) ano de habilitação nesta categoria, em situação regular;
- e) Não possuir, ou ter atingido vinte ou mais pontos relativos às infrações de trânsito nos últimos doze meses, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Ter disponibilidade para viagens;
- g) Não ter registro de antecedentes criminais;

- h) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- k) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- n) Possuir, no mínimo, nível fundamental completo;
- o) Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04/01/2012, no período das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Diretoria Administrativa da SEPLAN, sala nº 94, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 250, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA;

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ler, aceitar e preencher o requerimento de inscrição, que também estará disponível no endereço eletrônico [www.seplan.ba.gov.br](http://www.seplan.ba.gov.br), bem como deverá entregar, no local indicado no item 3.2, a documentação requerida;

3.4 Anexar ao requerimento de inscrição, o currículo e a documentação necessária à Etapa I – análise de currículo, conforme estabelecido no item 4.4;

3.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEPLAN o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer informações inverídicas ou falsas.

#### **4. DA ETAPA I**

4.1 A Etapa I - análise de currículo - aferirá o perfil, a experiência profissional do candidato e o cumprimento dos pré-requisitos exigidos neste Edital para a função de motorista;

4.2 A análise de currículo terá caráter eliminatório e classificatório;

4.3 Os currículos serão pontuados de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

##### **4.3.1 Experiência profissional na condução de veículos automotores:**

a) Experiência comprovada no exercício da função de motorista superior a 1 e inferior a 2 anos – 10 pontos;

b) Experiência comprovada no exercício da função de motorista de 2 a 5 anos – 12 pontos;

c) Experiência comprovada no exercício da função de motorista por mais de 5 anos – 15 pontos;

Total máximo de pontos para este critério – 15 pontos

##### **4.3.2 Experiência profissional na função de motorista em viagens:**

a) Experiência comprovada, superior a 1 e inferior a 2 anos, na função de motorista em viagens intermunicipais e/ou interestaduais – 5 pontos.

b) Experiência comprovada, superior a 2 anos, na função de motorista em viagens intermunicipais e/ou interestaduais – 10 pontos.

Total máximo de pontos para este critério – 10 pontos

**4.3.3 Tempo de habilitação:**

- a) Tempo de habilitação superior a 1 e inferior a 2 anos – 10 pontos
- b) Tempo de habilitação entre 2 e 5 anos – 12 pontos
- c) Tempo de habilitação superior a 5 anos – 15 pontos

Total máximo de pontos para este critério – 15 pontos

**4.3.4 Formação Complementar:**

- a) Curso técnico e/ou profissionalizante, relacionado à função de motorista, com carga horária até 20 horas - 3 pontos
- b) Curso técnico e/ou profissionalizante, relacionado à função de motorista, com carga horária acima 20 horas - 5 pontos

Total máximo de pontos para este critério – 5 pontos

**4.3.5 Nível de escolaridade:**

- a) Nível fundamental completo – 3 pontos
- b) Nível médio (2º grau completo) – 5 pontos

Total máximo de pontos para esse critério – 5 pontos

**4.3.6 Categoria da carteira de habilitação:**

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria B – 7 pontos
- b) Carteira Nacional de Habilitação categorias C ou D – 10 pontos

Total máximo de pontos para esse critério – 10 pontos

**4.4 Para aferição desses critérios, faz-se necessário apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:**

- a) Original e cópia do RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração da empresa em que prestou serviço, exercendo a atividade de motorista, para comprovação do tempo de experiência profissional;
- d) Certidão de nada consta da CNH;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Declaração da empresa em que o candidato prestou serviço como motorista, atestando a experiência em viagens, se houver, com informação do período;
- g) Certificado de conclusão de curso, com carga horária mínima de 20 horas, relacionado ao exercício da função de motorista, se houver;
- h) Certificado de conclusão do nível fundamental completo;
- i) Certificado de conclusão do nível médio (2º grau), se houver;

j) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

4.5 Fica estabelecida uma pontuação mínima necessária para a análise de currículo de 5 pontos, obtida através da média aritmética simples, somando-se o total de pontos alcançados em cada critério especificado no item 4.3 e dividindo-se pelo número total de critérios, correspondente a seis;

4.6 Serão considerados aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 5 pontos e eliminados os candidatos com pontuação inferior;

4.7 Os candidatos considerados aptos na Etapa I - análise de currículo – serão classificados para a próxima etapa em até 03 (três) vezes o número de vagas, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, perfazendo um total de 12 (doze) candidatos classificados para a segunda etapa;

4.8 Na publicação do resultado da Etapa I – análise de currículo, no Diário Oficial do Estado da Bahia, constará a identificação apenas dos candidatos classificados para a Etapa II.

## **5. DA ETAPA II**

5.1 Na Etapa II - entrevista com avaliação psicológica, os candidatos, habilitados e classificados na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados aptos ou inaptos, de acordo com os requisitos intelectivos, de atenção e de personalidade;

5.2 A entrevista e o teste psicológico serão realizados por profissional especializado, constante no quadro de servidores da SEPLAN ou um profissional contratado para esse fim;

5.3 A duração da entrevista e dos testes psicológicos será de até 2 horas;

5.4 Os candidatos considerados inaptos na Etapa II serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado;

5.5 O resultado da Etapa II - entrevista com avaliação psicológica, será publicado no Diário Oficial do Estado, constando apenas a identificação dos candidatos classificados para a Etapa III.

## **6. DA ETAPA III**

6.1 A Etapa III – prova prática, consiste no exame de direção veicular, incluindo a condução do veículo em via urbana ou rural, estacionamento e manobras;

6.2 A prova prática será realizada por instrutor especializado, contratado especificamente para esta finalidade, ou pelo chefe do setor de transportes da SEPLAN;

6.3 Serão avaliados o tempo para o estacionamento em baliza, o cumprimento às normas de trânsito, o controle do veículo em movimento e as questões de segurança;

6.4 O exame de direção veicular totalizará 10 pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos, ou seja, alcançarem êxito, no mínimo, em 50% da prova;

6.5 O resultado da Etapa III – prova prática, será publicado no Diário Oficial do Estado, constando apenas a identificação dos candidatos classificados.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A nota final dos candidatos classificados será igual à média aritmética simples das notas obtidas na Etapa I – análise de currículo e Etapa III – teste prático, somando-se o total de pontos alcançados em cada uma dessas etapas e dividindo-se pelas duas etapas com pontuação;

7.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos;

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final;

7.4 Na hipótese de igualdade da nota final, em qualquer das fases, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa III – prova prática;

b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741, 01/10/2003;

c) na hipótese de persistir o empate se fará um sorteio na presença dos candidatos, tudo circunstanciado em ata.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A SEPLAN, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia o resultado final e a homologação do processo Seletivo Simplificado.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado, a SEPLAN, convocará os candidatos aprovados, através de edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, de acordo com a necessidade do serviço público para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Junta Médica do Estado;

9.2 Para ser submetido à avaliação médica, a qual tem caráter eliminatório, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para esta fase;

9.3 A Junta Médica do Estado, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram;

9.4 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- b) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de relação instável (se houver);

- d) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 anos de idade;
- f) Declaração de Bens e Declaração de Compatibilidade de horários na Função Temporária;
- g) Certificado de conclusão do ensino fundamental exigido para a função temporária, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- h) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (nº e série – complementar dados SIRH).

9.5 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A classificação e a aprovação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEPLAN, reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital;

10.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.3 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), na seção da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia – SEPLAN;

10.4 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia;

10.5 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAN, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, através da sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Salvador, 19 de dezembro de 2011

**FÁBIO MARCONI SILVA FONSECA**

Presidente da Comissão